



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul**  
Estado de São Paulo

**LEI N.º 762, de 22 de Novembro de 2011.**  
(Projeto de Lei nº 34/2011)

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa ‘Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil’, para construção de Creche-Escola”.

**JAIME FORTINO BENASSI**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa “Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil”, para construção de Creche-Escola.

**ARTIGO 2º** – Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 22 de novembro de 2011.

**JAIME FORTINO BENASSI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Rosângela Ventura de Almeida  
Chefe de Gabinete  
RG 40.970.406-4